



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
PARA SUBSTITUIÇÃO DAS DISCIPLINAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL
I E DIREITO PROCESSUAL PENAL I**

EDITAL N. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2022/ PROTOCOLO N. 031/2022

DATA DAS INSCRIÇÕES: 11/02/2022 a 14/02/2022 até às 23h59min.

SUMÁRIO

1	PREÂMBULO.....	1
2	DAS INSCRIÇÕES	2
3	DA REMUNERAÇÃO.....	2
4	DA SELEÇÃO.....	2
5	DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	2
6	DA PUBLICIDADE LEGAL.....	3
7	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	3
	ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	4
	ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	6
	ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA	7

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, e Presidente da Congregação e do Conselho Departamental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso IV, do Regimento Interno e demais atos que regulamentam a FDF, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 016/2022, de 11 de fevereiro de 2022, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o Processo seletivo simplificado - professor universitário para substituição das disciplinas de Direito Processual Civil I e Direito Processual Penal I, observados o Regimento Interno, as deliberações do Conselho Departamental, a necessidade comprovada pela Administração, devidamente aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, e ainda o que prevê o Plano de Carreira (anexo I) e Remuneração (anexo IV) ambos das Leis Municipais Complementares n. 256, de 17 de dezembro de 2014, e LMC n. 294 de 5 de janeiro de 2018, e, ainda, o que dispõe o art. 31, inciso II, Plano de Carreira Docente da FDF, de 03 de junho de 2015, abre suas inscrições no período de **11/02/2022 a 14/02/2022 até às 23h59min** a todos os interessados, **professores universitários do quadro permanente da Faculdade de Direito de Franca, com titulação mínima de Mestre em Direito**, com perfil capaz de atender a linha de pesquisa e o conteúdo



programático sequencial das disciplinas de Direito Processual Civil I e Direito Processual Penal I da graduação em Direito (anexo II), e que possuem carga horária atividade de 36 horas/aula, a serem ministradas, respectivamente, nas 2^{as} e 3^{as} séries, nos turnos diurnos, cujos horários serão das 07:50 às 11:20, às segundas-feiras e terças-feiras para a disciplina Direito Processual Civil I e às segundas-feiras e quartas-feiras, das 07:50 às 11:20, para a disciplina Direito Processual Penal I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de **11/02/2022 a 14/02/2022 até às 23h59min**

2.2 Não haverá custos para a efetivação da inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o (a) professor (a) deverá encaminhar e-mail para: direitofranca@direitofranca.br, fazendo a juntada dos seguintes documentos comprobatórios:

2.3.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada (**anexo I**);

2.3.2 Currículo Lattes documentado, incluindo prova da graduação em Direito, demais títulos, inclusive, com titulação mínima de MESTRE EM DIREITO, com reconhecimento pelo “MEC”, sob pena de desclassificação e reconhecimento do instituto jurídico da decadência, devendo o (a) professor (a) comprovar a experiência e os aspectos relativos ao conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasam a disciplina pelo qual optar concorrer, demonstrando o conhecimento do professor para ministrar e cumprir o conteúdo programático.

2.3.3 Declaração devidamente assinada pelo (a) professor (a) de que as informações constantes no *curriculum lattes* são verdadeiras, comprometendo-se a apresentar os documentos e declarações nele inseridas.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração fixada em hora-aula, cujo valor unitário inicial será àquela fixada no art. 4º, §4º (anexo I) na Lei Municipal Complementar n. 256, de 17/12/2015, e alterações, com os acréscimos legais (hora-atividade, descanso remunerado), para o efetivo exercício da substituição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos (as) professores (as) inscritos (as), será realizada sob o critério de preferência:

4.1.1 Professores que integrem o Departamento de Direito Público (nos termos do §3º e §4º do art. 15 do Plano de Carreira da FDF), vez que o Direito Processual Civil I e Direito Processual Penal pertence ao Departamento de Direito Público;

4.1.2 Maior titulação;

4.1.3 Maior produção acadêmica;

4.1.4 Maior avaliação e experiência didática na docência da disciplina pela qual optar ou de áreas correlatas;

4.1.5 Maior experiência profissional na área jurídica.

4.2 Havendo mais de dois interessados, será nomeada Comissão de Avaliação Especial pelo Conselho Departamental e ratificada pelo Ilmo. Diretor da FDF.

5. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 O prazo para impugnar o Edital será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia da publicação.



6. DA PUBLICIDADE OFICIAL

6.1 Todos os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, n. 2377, Bairro São José, Franca – SP, e no site www.direitofranca.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do (a) candidato (a) no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital Interno n. 006/2022, no Regimento Interno e Plano de Carreira da FDF, de 03 de junho de 2015, no conteúdo programático das disciplinas de Direito Processual Civil I e Direito Processual Penal I, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O Departamento de Direito Público convocará o candidato aprovado, por telefone e e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à FDF, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Direito Público da FDF e em grau de recurso para o Conselho Departamental da Instituição.

Franca/SP, 11 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

NOME:

RG N.:

CPF N.:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

TITULAÇÃO:

DEPARTAMENTO QUE INTEGRA O QUADRO PERMANENTE:

- DIREITO PÚBLICO
 DIREITO PRIVADO
 FORMAÇÃO FUNDAMENTAL

Vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Interno Simplificado para seleção de Professor Universitário Substituto Temporário da Disciplina de **DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**, juntando para tanto os documentos necessários.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Franca/SP, _____ de fevereiro de 2022.

Nome:

CPF:



ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

NOME:

RG N.:

CPF N.:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

TITULAÇÃO:

DEPARTAMENTO QUE INTEGRA O QUADRO PERMANENTE:

- DIREITO PÚBLICO
 DIREITO PRIVADO
 FORMAÇÃO FUNDAMENTAL

Vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Interno Simplificado para seleção de Professor Universitário Substituto Temporário da Disciplina de **DIREITO PROCESSUAL PENAL I**, juntando para tanto os documentos necessários.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Franca/SP, _____ de fevereiro de 2022.

Nome:

CPF:



ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

DECLARO, que as informações constantes no meu *curriculum lattes*, ora anexado ao requerimento de inscrição, são verdadeiras e comprometo-me em apresentar os documentos e declarações nele inseridas quando solicitado pela FDF.

Franca/SP, ____ de fevereiro de 2022.

Nome:

CPF:



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

1. INFORMAÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO: Direito Público

DISCIPLINA: Direito Processual Civil I

SÉRIE: 2^a **TURMAS:** A e B **TURNO:** DIURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

Direito Processual Civil I. Processo de Conhecimento. Noções fundamentais do Processo civil. Competência. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos processuais. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Citação. Intimação. Valor da causa. Tutelas provisórias. Formação, suspensão e extinção do processo. Rito Comum. Petição inicial. Indeferimento. Improcedência liminar. Audiência preliminar. Saneamento do processo. Resposta do Réu. Da prova no processo civil. Provas em espécie. Sentença. Coisa Julgada.

3. OBJETIVOS GERAIS

3.1 Abordar alguns institutos fundamentais do processo civil, como partes, competência, litisconsórcio, intervenção de terceiros, formas e invalidades dos atos processuais, tutelas provisórias, meios de prova, sentença e coisa julgada.

3.2 Introduzir e desenvolver o aluno no Processo de Conhecimento, entendido como procedimento voltado para a solução de litígios através da prolação de sentença de mérito, com destaque para a petição inicial, resposta do réu, fase de saneamento, fase probatória e sentença.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Desenvolver a capacidade cognitiva através do raciocínio crítico do aluno sobre a funcionalidade (instrumentalidade) do processo.

4.2 Despertar a percepção do aluno acerca do processo civil como método dinâmico e dialético de solução de conflitos, representando não apenas um exercício de autoridade pelo Estado-Juiz, mas a função legitimadora desta intervenção, no âmbito do Estado Democrático de Direito.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

5.1 INSTITUTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

5.1.1 Processo de conhecimento: classificação das ações

5.1.2 Da competência: noções gerais

5.1.3 Da competência material



- 5.1.4 Da competência territorial
- 5.1.5 Da modificação da competência
- 5.1.6 Da incompetência
- 5.1.7 Litisconsórcio
- 5.1.8 Intervenção de terceiros

SEGUNDO BIMESTRE

5.2 DOS ATOS PROCESSUAIS

- 5.2.1 Atos processuais
- 5.2.2 Prática eletrônica dos atos processuais
- 5.2.3 Dos prazos
- 5.2.4 Comunicação dos atos processuais
- 5.2.5 Das nulidades ou invalidades
- 5.2.6 Do valor da causa
- 5.2.7 Tutelas provisórias

TERCEIRO BIMESTRE

5.3 DO PROCEDIMENTO

- 5.3.1 Formação suspensão e extinção do processo
- 5.3.2 Procedimento Comum
- 5.3.3 Petição inicial
- 5.3.4 Indeferimento da petição inicial
- 5.3.5 Improcedência liminar do pedido
- 5.3.6 Audiência preliminar de conciliação ou mediação
- 5.3.7 Contestação e revelia
- 5.3.8 Reconvenção
- 5.3.9 Fase do saneamento do processo

QUARTO BIMESTRE

5.4 – FASES INSTRUTÓRIA E DECISÓRIA DO PROCESSO CIVIL

- 5.4.1 Audiência de instrução e julgamento
- 5.4.2 Das provas: noções gerais
- 5.4.3 Depoimento pessoal e confissão
- 5.4.4 Exibição de documento ou coisa
- 5.4.5 Prova documental
- 5.4.6 Prova testemunhal
- 5.4.7 Prova pericial
- 5.4.8 Inspeção judicial
- 5.4.9 Sentença e coisa julgada



6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos multimídia, quando for o caso.
- 6.2 Estudos dirigidos: individual e em grupo
- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos
- 6.4 Estudos de casos
- 6.5 Monografias e outros trabalhos escritos

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas
- 7.2 Provas dissertativas
- 7.3 Provas orais
- 7.4 Participação do aluno em enquetes e questionários através de plataformas digitais
- 7.4 Seminários
- 7.5 Trabalhos de pesquisa

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como norma, validade, vigência, interpretação, integração e eficácia.

8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamentos e tomadas de decisões apropriadas etc.

8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

- 9.1.1 THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.



9.1.2 DIDIER JR, Fredie. Curso de direito processual civil. Vol. 1 e 2. Salvador: Editora Juspodium.

9.1.3 WAMBIER. Luiz Rodrigues (coord.). Curso avançado de processo civil. Vol. 1 e 2. São Paulo: Revista dos Tribunais.

9.2 COMPLEMENTAR

9.2.1 BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil. Vol. 1 e 2. São Paulo: Saraiva.

9.2.2 NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao código de processo. São Paulo: Revista dos Tribunais.

9.2.3 SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de direito processual civil. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.



DIREITO PROCESSUAL PENAL I

1. INFORMAÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO: Direito Público

DISCIPLINA: Direito Processual Penal I

SÉRIE: 3^a **TURMAS:** A e B **TURNOS:** Diurno

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

Direito Processual Penal: evolução histórica. Lei e norma processual penal: interpretação, aplicação no tempo e no espaço. Princípios: gerais e constitucionais. Inquérito policial. Juizados especiais criminais. Ação penal: natureza jurídica, condições e classificação. Ação civil ex delicto. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Questões e incidentes processuais: questões prejudiciais; exceções; restituição de coisas apreendidas; medidas assecuratórias; incidente de falsidade documental e incidente de insanidade.

3. OBJETIVOS GERAIS

3.1 O objetivo da disciplina é o estudo do direito processual penal em seus múltiplos aspectos. O processo penal é dotado de caráter antinômico: ao mesmo tempo em que cuida da concretização da sanção penal e da medida de segurança, também assegura a efetividade dos direitos e garantias fundamentais. Por isso, durante o curso será enfatizada a necessidade de equilíbrio entre esses valores, os quais se expressam na dicotomia defesa social/liberdades públicas.

3.2 Na primeira parte do curso serão ministradas considerações gerais a respeito do processo penal e dos dispositivos constitucionais que regulam a matéria. As noções da evolução histórica e doutrinária são desenvolvidas de modo que o aluno possa compreender os tipos de processo (inquisitivo, acusatório e misto), bem como as formas de composição da lide penal, inclusive no âmbito do juizado especial criminal. Na seqüência são analisados os princípios fundamentais norteadores do processo penal e sua relação com outros ramos do Direito e com as ciências auxiliares. No tema relativo às fontes do processo penal, inclui-se o estudo dos Regimentos Internos dos Tribunais e das súmulas dos Tribunais Superiores. Segue-se com a análise da norma processual penal no tempo e no espaço, assinalando-se a distinção entre normas penais e normas processuais, com ênfase sobre a forte influência que as normas mistas exercem na interpretação da lei processual penal. Dar-se-á início, nessa mesma fase, ao estudo da persecução penal, com abordagem à sua primeira fase, que abrange o policiamento preventivo e o policiamento repressivo. Com os princípios e normas que regulam o inquérito policial, desde a sua instauração até a sua conclusão, são apresentadas as mais recentes orientações sobre a investigação criminal e os projetos visando o seu aprimoramento. Ainda nesta fase são objeto de estudo as peças de informação, as comissões parlamentares de



inquérito, os inquéritos extrapoliciais, os termos circunstanciados e a investigação realizada pelo Ministério Público.

3.3 A segunda parte se inicia com o estudo da Lei 9.099/95, que instituiu os Juizados Especiais Criminais, no aspecto em que, tratando das infrações penais de menor potencial ofensivo, corresponde ao papel desempenhado pelo inquérito policial. Na seqüência, se desenvolve o estudo da segunda fase da persecução penal, em que se trata do direito de ação e de defesa, tudo em conformidade com as características próprias das várias espécies de ação penal (pública e privada). A extinção da punibilidade também é analisada em face de cada tipo de ação penal. Os requisitos das peças iniciais da ação penal (denúncia e queixa crime) são expostos sob a ótica da correlação entre a imputação e a sentença. O estudo da jurisdição encerra a segunda parte.

3.4 Na terceira parte, são enfocadas as previsões constitucionais e infraconstitucionais da jurisdição e da competência, compreendendo as atividades do juiz criminal, a competência da justiça especial e da comum, enfatizando-se as regras de conexão e de continência, bem como as que regulam o foro por prerrogativa de função, porque envolvem questões complexas e sumamente importantes no âmbito do processo penal, concluindo-se com o estudo das questões e processos incidentes.

3.5 A quarta parte se inicia com o estudo dos sujeitos processuais. Em seguida são expostos os projetos de reformas legislativas e as modificações implementadas durante o ano com as leis extravagantes pertinentes.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Dotar o aluno de conhecimento das formalidades e procedimentos indispensáveis para aplicação da lei penal.

4.2 Incentivar a pesquisa e a organização de dados mediante a leitura de textos específicos da matéria, bem como de temas correlatos e complementares, com indicação de obras jurídicas, revistas e sites especializados, artigos e demais produções científicas, desenvolvendo a capacidade de análise e a produção de trabalhos escritos em conformidade com as normas técnicas.

4.3 Orientação sobre a importância de atualização acompanhando a evolução legislativa, jurisprudencial e doutrinária.

4.4 Acompanhar frequentemente as decisões das instâncias superiores, em face das constantes alterações de entendimentos a respeito das matérias lecionadas, sobretudo, as decisões emanadas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, com ênfase nas súmulas, súmulas vinculantes e na repercussão geral, mediante acompanhamento pelas decisões, notícias e informativos dos próprios tribunais.

4.5 Utilização da internet, de mídia eletrônica e demais tecnologias adequadas como meios de informação visando aprimorar o ensino, a pesquisa e a prática do direito processual penal.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE



5.1. INTRODUÇÃO

- 5.1.1 Definição de direito processual penal.
- 5.1.2 Conceito, natureza e finalidade do processo penal. Direito de punir. Meios consensuais de solução de conflitos.
- 5.1.3 Modelo inquisitivo, acusatório e misto. O sistema pátrio.
- 5.1.4 Juiz das garantias. Noções gerais. Competência. Limitação.
- 5.1.5 Relação com outros ramos do direito.
- 5.1.6 Princípios (constitucionais) do processo penal.
- 5.1.7 Princípios gerais do processo penal.
- 5.1.8 Fontes do processo penal. Noção e classificação. Pactos e tratados.

5.2 APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEI

- PROCESSUAL 5.2.1 Aplicação da lei processual no espaço.
- 5.2.2 Aplicação da lei processual no tempo. Princípios aplicáveis.
- 5.2.3 Interpretação da lei processual penal.

5.3 DO INQUÉRITO POLICIAL (1ª fase da persecução penal).

- 5.3.1 Polícia administrativa e polícia judiciária: atribuições.
- 5.3.2 Inquérito policial. Inquéritos extrapoliciais e termo circunstanciado. ECA
- 5.3.3 Conceito, natureza e finalidade do inquérito policial.
- 5.3.4 Instauração do inquérito policial. “Notitia criminis” e “delatio criminis”.
- 5.3.5 Prazos para instauração e para a conclusão do inquérito policial.
- 5.3.6 Desenvolvimento do inquérito policial: providências iniciais e gerais. Valor probatório do inquérito policial. Incomunicabilidade. Cláusula constitucional da reserva da jurisdição.
- 5.3.7 Conclusão, relatório e remessa do inquérito policial.
- 5.3.8 Atividades do Ministério Público no inquérito policial: arquivamento e desarquivamento.
- 5.3.9 Nova sistemática do arquivamento do inquérito policial (Lei 13.964/19). Papel do Ministério Público.

SEGUNDO BIMESTRE

5.4 ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

- 5.4.1 Hipóteses de cabimento. Condições.
- 5.4.2 Ministério Público. Investigado. Defensor.
- 5.4.3 Forma. Recusa do Ministério Público. Homologação. Descumprimento das condições.
- 5.4.5 Extinção da punibilidade.

5.5 JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

- 5.5.1 Introdução. Princípios.
- 5.5.2 Juizado Especial Criminal (primeira parte – arts. 60/76). Leis 9.099/95 e 10.259/00.
- 5.5.3 Casos especiais (Leis 9.605/98, 11.340/06, 11.343/06, 9.503/97 e 10.741/03)



5.6 DA AÇÃO PENAL

5.6.1 Considerações gerais: natureza jurídica do direito de ação, conceito, classificação, condições da ação penal e pressupostos processuais.

5.6.2 Ação penal pública: características e princípios norteadores. Ação pública incondicionada: titularidade ativa e titularidade passiva. Ação penal originária. Ação penal pública condicionada: representação, retratação e prazos. Curador especial. Morte e declaração de ausência do ofendido. Requisição do Ministro da Justiça.

5.6.3 Denúncia: conteúdo, aditamento e prazos. Recebimento e rejeição da denúncia. Regras atuais do Código de Processo Penal. Recursos.

TERCEIRO BIMESTRE

5.6.4 Ação penal privativa do ofendido: características e princípios norteadores. Ação penal privada exclusiva e personalíssima. Ação penal privada subsidiária da pública. Titularidade ativa e titularidade passiva. Início da ação privada: queixa crime, conteúdo e aditamento.

5.6.5 Extinção da punibilidade. 5.6.6 Ação civil “ex delicto”. Execução e fixação do valor na sentença penal condenatória.

5.7 DA JURISDIÇÃO.

5.7.1 Noções Gerais.

5.7.2 Características. 5.7.3 Princípios.

5.7.4 Órgãos do Poder Judiciário. Organização judiciária

5.8 DA COMPETÊNCIA

5.8.1 Competência no processo penal: previsões constitucionais e infraconstitucionais.

5.8.2 Competência material: natureza da causa (ratione materiae), qualidade da pessoa do réu (ratione personae), território (ratione loci). Varas colegiadas.

5.8.3 Competência funcional: fases do processo, objeto do juízo e grau de jurisdição.

5.8.4 Justiças especiais: justiça eleitoral, justiça militar e justiça do trabalho.

5.8.5 Justiça Comum: federal e estadual 5.8.6 Competência política: Senado Federal. Crimes de Responsabilidade.

5.8.7 Competência pela prerrogativa de função: Constituição Federal e Constituições Estaduais. Legislação infraconstitucional e súmulas dos Tribunais Superiores.

5.8.8 Competência em razão do lugar da infração; pelo domicílio ou residência do réu e pela natureza da infração. Prorrogação da competência (perpetuatio jurisdictionis). Competência pela distribuição. Competência por prevenção.

5.8.9 Modificação da competência: conexão e continência. Casos de reunião e separação do processo. Conexão e continência nos crimes dolosos contra a vida.

5.8.10 Competência absoluta e relativa. Conflito de competência e conflito de atribuições.

QUARTO BIMESTRE

5.9 QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES.

5.9.1 Considerações iniciais.



- 5.9.2 Das questões prejudiciais. Formas de solução. Sistema adotado pelo CPP.
- 5.9.3 Das exceções: conceito e espécies. Exceções dilatórias e exceções peremptórias.
- 5.9.4 Exceção de suspeição.
- 5.9.5 Exceção de litispendência e exceção de coisa julgada.
- 5.9.6 Exceção ilegitimidade de parte.
- 5.9.7 Exceção de incompetência do juízo.
- 5.9.8 Das incompatibilidades e impedimentos.
- 5.9.9 Da restituição de coisas apreendidas.
- 5.9.10 Medidas assecuratórias.
- 5.9.11 Do incidente de falsidade documental.
- 5.9.12 Do incidente de insanidade mental do acusado.

5.10 SUJEITOS DA RELAÇÃO PROCESSUAL.

- 5.10.1. Sujeitos do processo: juiz, autor e réu. Sujeitos processuais em sentido impróprio e secundário.
- 5.10.2 Do juiz: funções poderes, prerrogativas, impedimentos e suspeição.
- 5.10.3 Do Ministério Público: atividades e previsões constitucionais. Ministério Público estadual e federal. Princípios: unidade, indivisibilidade e independência funcional.
- 5.10.4 Do acusado: princípio da intranscendência. Pessoa jurídica. Direitos do acusado.
- 5.10.5 Do defensor: atuação do advogado no processo penal. Estatuto da OAB e Código de Ética. Inviolabilidade do mandato. Defesa pessoal, defesa técnica e autodefesa técnica. Defesa direta e defesa indireta. Defensor: ad hoc, constituído e nomeado. Defensoria pública.
- 5.10.6 Do assistente.
- 5.10.7 Dos funcionários da justiça. Peritos e intérpretes.
- 5.10.8 Do ofendido e sua participação no processo penal: direitos e deveres.
- 5.10.9 Órgãos do Poder Judiciário

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia, quando for o caso.
- 6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo.
- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos.
- 6.4 Estudos de casos.
- 6.5 Monografias e demais trabalhos escritos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas Objetivas
- 7.2 Provas Dissertativas
- 7.3 Provas orais.
- 7.4 Seminários.
- 7.5 Trabalhos de pesquisa.



8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como teoria geral do processo, direito penal, direito processual e direito constitucional.

8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos, raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica, leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito, utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito, julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

9.1.1 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 1, 2 e 3 v.

9.1.2 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

9.1.3 LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal. 8ª ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.

9.1.4 MANZANO, Luís Fernando de Moraes. Curso de Processo Penal. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

9.1.5 PACELLI, Eugênio. Curso de Processo Penal. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2013. 9.1.6

AVENA, Norberto. Manual de Processo Penal. 3 ed. São Paulo: Gen. 2015.

9.2 COMPLEMENTAR

9.2.1 ESPÍNOLA FILHO, Eduardo. Código de Processo Penal Brasileiro Anotado. 1 ed. Campinas-SP, 2000. vols. I a IX.

9.2.2 CARNELUTTI, Francesco. Lições Sobre o Processo Penal. 1 ed. Campinas-SP, 2004. vols. 1 a 4.

9.2.3 BONFIM, Edílson Mougnot. Curso de Processo Penal. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

9.2.4 LOPES JUNIOR, Aury. Direito Processual Penal. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.



- 9.2.5 NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. 11 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- 9.2.6 MIRABETE, Julio Fabbrini. Processo Penal. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- 9.2.7 TORNAGHI, Hélio. Curso de Processo Penal. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
- 9.2.8 NUCCI, Guilherme de Souza. Princípios Constitucionais Penais e Processuais Penais. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- 9.2.9 PACELLI, Eugênio. FISCHER, Douglas. Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- 9.2.10 BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo Penal. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016.
- 9.2.11. CUNHA, Rogério Sanches. Pacote Anticrime. Lei 13.964/2019 – Comentários às alterações no CP, CPP e LEP. 1 ed. Salvador: Editora JusPodivm. 2020.
- 9.2.12. GRECO, Rogério. Atividade Policial. 10 ed. Editora Impetus. 9.2.13. GRECO, Rogério. Direito Penal do Equilíbrio. 11 ed. Editora Impetus.